



Serviço Público Federal  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADORES Nº. 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2015**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFAL 2015 – SiSU/MEC-2015.1**

A Diretora do Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL, devidamente autorizada pelo Reitor da Universidade Federal de Alagoas, torna pública a abertura de processo para a seleção de colaboradores para apoiar as atividades logísticas do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFAL 2015 – SiSU/MEC-2015.1, em estrita obediência aos princípios constitucionais e legais pertinentes, conforme as normas descritas a seguir.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será de responsabilidade do Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas (COPEVE/UFAL).
- 1.2 Os colaboradores selecionados atuarão no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFAL 2015 – SiSU/MEC-2015.1 nas datas previstas no Calendário do Anexo II deste Edital.
- 1.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).

#### **2 DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO**

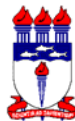
- 2.1 Os colaboradores cadastrados e selecionados por efeito deste Edital executarão as funções de **Receptores de Documentos** nos Campi A. C. Simões, Arapiraca e Sertão e nas Unidades de Ensino de Palmeira dos Índios, Viçosa, Penedo e Santana do Ipanema.
- 2.2 Serão atribuições dos **Receptores de Documentos**:
  - a) Comparecer nos dias e horários previstos na sua escala de trabalho;
  - b) Conferir a documentação comum exigida a todos os candidatos convocados para a realização da Pré-matricula da UFAL, de acordo com as instruções fornecidas pela COPEVE/UFAL;
  - c) Conferir sequência e numeração das páginas, rubrica dos candidatos e demais itens a serem indicados pela COPEVE/UFAL;
  - d) Abster-se de oferecer qualquer informação não prevista nas instruções fornecidas pela COPEVE/UFAL;
  - e) Guardar sigilo das informações que receber durante a execução de sua função;
  - f) Autenticar a(s) cópia(s) do(s) documento(s) exclusivamente quando todas as informações representarem literalmente o original (caso o receptor seja servidor efetivo da UFAL);
  - g) Executar outras atividades correlatas.
- 2.3 Os colaboradores selecionados para trabalhar no Processo Seletivo de que trata este Edital serão submetidos a treinamento organizado pela COPEVE/UFAL.
- 2.4 A participação do selecionado no treinamento organizado pela COPEVE/UFAL é condição para a confirmação enquanto colaborador do Processo Seletivo de que trata este Edital. Os selecionados que não participarem do treinamento agendado pela COPEVE/UFAL serão substituídos.

#### **3 DAS VAGAS E DO CALENDÁRIO PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

- 3.1 As vagas disponíveis para este Processo Seletivo são as apresentadas no **Anexo I** deste Edital.
- 3.2 O calendário com as prováveis datas de execução das atividades consta em **Anexo II** deste Edital.
- 3.3 Caso as vagas disponíveis para este Processo Seletivo não sejam preenchidas no prazo estabelecido neste Edital, elas serão preenchidas pela COPEVE/UFAL, utilizando-se do cadastro de colaboradores de outros processos seletivos realizados por este Núcleo.

#### **4 REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO COLABORADOR**

- 4.1 Como requisitos específicos para seleção do colaborador serão adotados os elencados abaixo:
  - a) Possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, e
  - b) Não ter registro de faltas graves no sistema da COPEVE/UFAL como colaborador em processos seletivos.
- 4.2 Como requisitos básicos para seleção do colaborador serão adotados os elencados abaixo:
  - a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, sendo que, neste último caso, deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

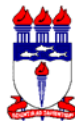


Serviço Público Federal  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL**

- b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data em que for contratado para executar as atividades de apoio logístico de que trata esse Edital;
  - c) Ter aptidão física e mental para executar as atividades de apoio logístico de que trata esse Edital;
  - d) Estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - e) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - f) Estar registrado junto ao PIS ou PASEP ou NIT;
  - g) Não ter impedimentos de ordem técnica ou administrativa;
  - h) Informar, no dia da reunião de capacitação, se possui parentes em até terceiro grau (pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos ou cônjuge) inscritos no processo seletivo de que trata este Edital. A participação de parentes no processo seletivo não inviabilizará a participação do colaborador no processo de seleção dos membros da equipe de trabalho. Tal informação servirá apenas para orientar sua realocação, caso seja convocado, para um local diferente daquele em que o parente entregará a documentação;
  - i) Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa ou judicial que possa comprometer a idoneidade do processo seletivo;
  - j) Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades de acordo com os dias e horários previstos neste Edital;
  - k) Não ter cometido falta grave em outro processo seletivo realizado pela COPEVE/UFAL;
  - l) Ter sua inscrição selecionada pela COPEVE/UFAL.
- 4.3 Os requisitos elencados nos itens 4.1 e 4.2 são cumulativos e devem ser atestados pelo colaborador no momento de sua inscrição para participar do Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 4.4 Comprovado, a qualquer tempo, que o colaborador emitiu qualquer declaração falsa ou inexata sua participação será cancelada neste Processo Seletivo, sendo registrada falta Grave no sistema da COPEVE/UFAL, o que impedirá a sua participação em outros processos seletivos realizados por este órgão, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

## 5 DA INSCRIÇÃO COMO COLABORADOR

- 5.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente pela *internet*, na página da COPEVE/UFAL, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), das **20hs do dia 16 de janeiro de 2015 até às 17hs do dia 19 de janeiro de 2015**. Para efetuar a inscrição o interessado deverá:
- a) No caso do candidato não ter cadastro no sistema de inscrição da COPEVE/UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico <http://www.copeve.ufal.br/sistema>;
  - b) Após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento de inscrição online existente no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;
  - c) Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá imprimir uma cópia do comprovante de inscrição, preencher o formulário modelo em **Anexo III** deste Edital, anexar cópia dos documentos elencados nos subitens 6.1 e 7.2 e **entregar nos dias 19 e 20 de janeiro de 2015, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 16hs em um dos locais relacionados abaixo:**
    - Campus UFAL Maceió – Mini Auditório da Biblioteca Central da UFAL – Campus A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL.
    - Campus UFAL Arapiraca – CRCA – Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico, localizado na Av. Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL.
    - Unidade de Ensino UFAL Palmeira dos Índios – SRCA – Setor de Registro e Controle Acadêmico (sala 11), localizada na Rua Sonho Verde, s/n, Bairro Eucalipto, Palmeira dos Índios/AL.
    - Unidade de Ensino UFAL Penedo – Secretaria da Unidade, localizada na Av. Beira Rio, s/n, Centro Histórico, Penedo/AL.
    - Unidade de Ensino UFAL Viçosa – NAE – Núcleo de Atendimento Estudantil, localizada na Fazenda São Luiz, S/N, Viçosa/AL.
    - Campus UFAL Sertão Sede Delmiro Gouveia – CRCA – Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico, localizado na Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Bairro Cidade Universitária - Delmiro Gouveia/AL
    - Unidade de Ensino UFAL Santana do Ipanema – Escritório da Unidade, localizado na R\$ua Prefeito Adeildo Nepomuceno Marques, nº 472, Manumento, Santana do Ipanema/AL.
- 5.2 No ato da inscrição eletrônica o candidato deverá escolher o município em que deseja atuar como colaborador. O candidato deve ficar ciente de que não haverá custeio de despesas com deslocamento, caso opte por atuar em município diverso daquele de sua residência.
- 5.3 O candidato deverá informar o horário em que deseja atuar no formulário a ser entregue juntamente com a documentação na forma da alínea c do subitem 5.1 deste Edital.
- 5.4 O interessado que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *Internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, Maceió, Alagoas, em dias úteis, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.



Serviço Público Federal  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL**

## 6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Para confirmar sua participação neste processo seletivo, o candidato deverá entregar nos locais relacionados na alínea C do subitem 5.1 deste Edital, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2015, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, os seguintes documentos:
- Formulário de confirmação de inscrição preenchido e assinado (conforme modelo em Anexo III);
  - Cópia de documento de identidade oficial com foto;
  - Cópia de comprovante de conclusão do ensino médio;
  - Comprovante de vínculo como servidor efetivo da UFAL, se for o caso;
  - Cópia de comprovante de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT), que deve ser impresso da página da Previdência Social no endereço eletrônico: [http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/captchar/index\\_ciant2.html](http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/captchar/index_ciant2.html). O candidato deve selecionar a categoria, informar o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) ou número do PIS/PASEP e clicar na opção OBTER DADOS CADASTRAIS, imprimindo a tela com os dados pessoais;
  - Cópia dos documentos que comprovem atendimento aos critérios prioritários elencados no subitem 7.2 deste Edital, se for o caso.
- 6.2 Será dispensada a entrega de documentação que comprove participação como colaborador em processos seletivos realizados pela COPEVE/UFAL. Durante a análise da documentação a COPEVE procederá à atribuição da pontuação referente à experiência de acordo com os dados obtidos em seu sistema de inscrição para colaboradores.
- 6.3 A documentação de que trata o subitem 6.1 deste Edital poderá ser entregue por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular.

## 7 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em 2 (duas) fases:
- Primeira Fase – Seleção de acordo com a pontuação obtida em função de atendimento aos critérios prioritários – serão analisadas todas as documentações recebidas pela COPEVE/UFAL de acordo com os critérios prioritários e pontuações estabelecidos no subitem 7.2 deste Edital. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida e convocados seguindo o número de vagas disponíveis, desde que possuam os requisitos específicos elencados no subitem 4.1 deste Edital.
  - Segunda Fase - Seleção pela escolha aleatória do sistema da COPEVE/UFAL – caso o número de vagas disponíveis não sejam preenchidas com os selecionados na primeira fase, o sistema da COPEVE ocupará as vagas existentes de forma automática e aleatória, desde que os candidatos possuam os requisitos específicos elencados no subitem 4.1 deste Edital.
- 7.2 Para fins de pontuação em função de atendimento aos critérios prioritários, serão considerados os critérios elencados no quadro abaixo.

Critério	Pontuação
Ser servidor efetivo da UFAL	10,0
Possuir experiência na Função de Receptor de Documentos para pré-matrícula da UFAL (SISU)	5,0 (por processo seletivo)
Possuir experiência em outras funções nos processos seletivos realizados pela COPEVE/UFAL nos últimos 3 anos	1,0 (por processo seletivo)
Estar cursando (ou ter concluído) nível superior	5,0

## 8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE COLABORADORES E DO TREINAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 8.1 No dia 26 de janeiro de 2015 os candidatos selecionados serão comunicados por meio eletrônico (recebimento de e-mail para o endereço cadastrado no sistema da COPEVE/UFAL), bem como receberão informações sobre o dia, local e horário previsto para o treinamento.
- 8.1.1 Considerando que o resultado do processo seletivo será informado via e-mail, o colaborador deverá atualizar seu endereço de e-mail no sistema da COPEVE (<http://www.copeve.ufal.br/sistema>) de forma a evitar falhas na comunicação.
- 8.2 Estará disponível no dia 26 de janeiro de 2015 na sede da COPEVE/UFAL a relação integral dos colaboradores selecionados. Esta relação poderá ser consultada exclusivamente pelos participantes desta seleção de colaboradores.
- 8.3 O treinamento será realizado no dia 28 de janeiro de 2015 em horário e local a ser divulgado pela COPEVE/UFAL quando da divulgação do resultado da seleção de que trata este Edital.
- 8.4 Caso o colaborador selecionado não se faça presente no treinamento, ele será considerado desistente e será substituído pela COPEVE/UFAL.

## 9 DA REMUNERAÇÃO

- 9.1 De acordo com a Portaria nº 543/2014 GR-UFAL, o valor bruto pago **por hora** para a prestação dos serviços de que trata este Edital será de R\$ 10,16 (dez reais e dezesseis centavos).
- 9.2 Sobre o valor total a ser pago, serão feitos os descontos tributários incidentes na forma da lei, a exemplo da Contribuição Previdenciária do Contribuinte Individual, criada no artigo 22, inciso III, da Lei 8.212/91.



Serviço Público Federal  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL**

- 9.3 Durante a execução de suas atividades, o colaborador deverá registrar o início e o fim de cada período trabalhado na Folha de Pagamento fornecida pela COPEVE/UFAL.
- 9.4 O número de horas a ser pago para os colaboradores será estabelecido pela soma da carga horária registrada na Folha de Pagamento a ser assinada pelo colaborador.
- 9.5 O pagamento será processado e realizado pela Universidade Federal de Alagoas.
- 9.6 Caso o colaborador constate qualquer erro nos dados fornecidos para a COPEVE/UFAL, ele deverá entrar em contato imediatamente com a coordenação de pagamentos pelo telefone 3214-1692 ou pelo e-mail [copeve.pagamento@gmail.com](mailto:copeve.pagamento@gmail.com).

#### **10 DA SUBSTITUIÇÃO DOS COLABORADORES**

- 10.1 O colaborador será constantemente avaliado pelo Coordenador de cada local de Recepção de Documentos.
- 10.2 Na hipótese do colaborador faltar, chegar atrasado, apresentar desempenho inferior ao esperado e/ou não cumprir as normas e procedimentos estabelecidos pela COPEVE/UFAL, ele será substituído, sendo convocado o próximo candidato selecionado de acordo com as normas previstas neste Edital.

#### **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Uma vez selecionado, o colaborador poderá recusar-se a participar do processo até às 23hs59min horas do dia **27 de janeiro de 2015**. Para isso ele deve responder ao e-mail encaminhado pela COPEVE/UFAL informando que não confirma sua participação.
- 11.2 O colaborador que confirmar participação no sistema, que não se manifestar até o prazo estabelecido no subitem 11.1 e/ou que não comparecer ao treinamento será sinalizado com uma falta leve no sistema da COPEVE/UFAL, deixando de atender aos critérios prioritários dos próximos processos seletivos para colaboradores da COPEVE/UFAL.
- 11.3 Caso a hipótese prevista no item 11.2 aconteça por 3 (três) vezes, o colaborador será sinalizado com uma falta grave, sendo excluído dos demais processos seletivos realizados pela COPEVE/UFAL.
- 11.4 A COPEVE/UFAL poderá excluir da lista, sempre motivadamente, colaboradores que não tenham desempenhado as funções adequadamente.
- 11.5 Sendo insuficiente o número de colaboradores para este evento, a COPEVE/UFAL reserva-se o direito de convocar diretamente outros interessados.
- 11.6 A presente seleção será válida somente para a realização das atividades do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFAL 2015 – SiSU/MEC-2015.1. Os casos omissos serão decididos pela COPEVE/UFAL.

Aline de Góes Lima Amaral  
Diretora Presidente COPEVE/UFAL



Serviço Público Federal  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL

**ANEXO I**  
**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

<b>COD.</b>	<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
1	Campus A. C. Simões	15
2	Campus Arapiraca	5
3	Unidade Palmeira dos Índios	2
4	Unidade Viçosa	2
5	Unidade Penedo	2
6	Campus Sertão	3
7	Unidade Santana do Ipanema	2



Serviço Público Federal  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL**

**ANEXO II**  
**CALENDÁRIO PREVISTO PARA OS SERVIÇOS DE QUE TRATAM ESTE EDITAL**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PROVÁVEL</b>
Recepção dos documentos da Pré-matrícula - Primeira Chamada (SiSU)	30/01/2015, 02/02/2015 e 03/02/2015
Recepção dos recursos contra o resultado preliminar da análise de documentação da Primeira Chamada (SiSU)	05/02/2015
Recepção dos documentos da Pré-matrícula Segunda Chamada (Lista de Espera para Campus A. C. Simões, Espaço Cultural, Ceca, Unidades de Ensino de Palmeira dos Índios, Penedo e Viçosa)	20, 23 e 24/02/2015
Recepção dos recursos contra o resultado preliminar da análise de documentação da Segunda Chamada (Lista de Espera)	06/02/2014
Recepção dos documentos da Pré-matrícula Terceira Chamada (Lista de Espera para Campus Arapiraca/Sede, Campus Sertão/Sede e Unidade de Ensino de Santana do Ipanema)	20, 23 e 24/02/2015
Recepção dos recursos contra o resultado preliminar da análise de documentação da Segunda Chamada (Lista de Espera)	16/03/2015



Serviço Público Federal  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**Dados Pessoais**

Nome Completo	
CPF	
E-mail para comunicação com a COPEVE	
Número de inscrição no sistema da COPEVE	
Escolaridade	( ) Nível Médio ( ) Nível Superior completo ( ) Nível Superior incompleto
É servidor da UFAL?	( ) Não ( ) Sim. Siape_____

**Inscrição**

Qual a sua disponibilidade para participação nas atividades de que tratam este Edital?

( ) Manhã (das 07hs às 13hs)

( ) Tarde (das 13hs às 19hs)

**Declaração**

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital nº 01/2015 COPEVE/UFAL, bem como declaro que as informações contidas neste formulário são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Serviço Público Federal  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPEVE/UFAL

**ANEXO IV**  
**CALENDÁRIO PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PROVÁVEL</b>
Inscrição	16/01/2015 a 19/01/2015
Entrega de documentação	19/01/2015 a 20/01/2015
Resultado da Seleção	26/01/2015
Treinamento da Equipe	28/01/2015